



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA**  
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970  
Telefone: (19) 35432600 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 28/2020/CCA

Araras, 31 de agosto de 2020.

Para:  
Conselho de Extensão (CoEx)  
Pró-Reitoria de Extensão

Assunto: **Indicação CoEx - CCA**

Prezado Presidente do Conselho de Extensão,

Vimos por meio deste indicar novos representantes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias no Conselho de Extensão.

Indicamos a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Janaina Della Torre da Silva - DDR-Ar ([dellatorre@ufscar.br](mailto:dellatorre@ufscar.br)) como representante titular e o Prof. Dr.<sup>a</sup> Paulo César Faria - DCNME-Ar ([paulofaria@ufscar.br](mailto:paulofaria@ufscar.br)) como representante suplente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Toshio Fujihara, Diretor(a) de Centro**, em 01/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0229497** e o código CRC **8B0187A9**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013293/2020-85

SEI nº 0229497

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518301 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 296/2020/CCBS  
**Processo nº** 23112.015464/2020-19  
**Remetente:** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
**Destinatário(s):** Pró-Reitoria de Extensão

**ASSUNTO:** indica representante do CCBS junto ao CoEx

São Carlos, 31 de agosto de 2020.

À PROEX

Informo, abaixo, os novos representantes do CCBS junto ao CoEx:

- **Profa. Dra. Monika Vernet (titular)**
- **Profa. Dra. Adriana Barbieri Feliciano (suplente)**

Att.

**Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão**

**Diretora do CCBS**



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Graça Gama Melao, Diretor(a) de Centro**, em 31/08/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0229736** e o código CRC **3168679E**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015464/2020-19

SEI nº 0229736

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

4.3.4. Visa-se assegurar a futura capacidade nacional de produção de sistemas inerciais com o fornecimento de componentes internos de forma perene. A tecnologia envolvida na fabricação de tais sistemas e componentes, uma vez presente no setor espacial nacional, poderá ser adaptada a outros mercados e evoluir em função de necessidades governamentais variadas e de oportunidades nos mercados nacional e internacional.

4.3.5. Os subsistemas e componentes contemplados nos projetos de SNI apresentados devem ser classificados em função da existência de falha de mercado, segundo as definições abaixo:

Tecnologia de fácil acesso é encontrada em componentes disponíveis no mercado de forma ampla, nacional ou internacional, e que não possuam risco de aquisição. Nesta categoria incluem-se, por exemplo, dependendo do grau de complexidade: baterias, cabos, parafusos e peças usinadas.

Tecnologias Essenciais são relacionadas a componentes intrínsecos à escolha tecnológica do protótipo, porém de baixo risco de desenvolvimento tecnológico. Nesta categoria são incluídos produtos com mercado nacional ou internacional acessível ou restrito. Podem ser de maior exigência tecnológica e de operação, como computadores de bordo simples e sensores secundários (pressão, temperatura, etc.). Componentes essenciais devem ser preferencialmente nacionais ou com perspectiva de produção nacional.

Componentes de risco são essenciais e não acessíveis comercialmente de forma perene. Seu desenvolvimento envolve risco tecnológico e a qualidade de manufatura pode influenciar diretamente o grau de desempenho do dispositivo final. Nesta classe estão os sensores inerciais de alto desempenho, sistema de GNSS, computadores de bordo e softwares de tratamento de sinais e navegação, elementos constituintes de sensores e outros que venham a apresentar risco de embargo comercial ou dificuldade de acesso contínuo.

4.4. Além da capacidade de entrega de solução ao problema apresentado, a seleção de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI) e a fase de negociação também levarão em conta o melhor grau de desempenho apresentado pelo fornecedor, conforme o § 8º do art. 27 do Decreto nº 9.283/2018.

4.5. As pessoas jurídicas interessadas em participar da fase de negociação de que trata o § 8º do art. 27 do Decreto nº 9.283, de 2018, deverão apresentar uma proposta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI), conforme modelo anexo, no qual já deverão ser indicadas as etapas de desenvolvimento da tecnologia, além do detalhamento preliminar de fornecedores e prestadoras de serviço, dentre outras informações relevantes que demonstrem maior possibilidade de sucesso no desenvolvimento proposto. Esse PDTI não se confunde com o Projeto de Engenharia ao qual se refere o item 4.1., que representa o produto da 1ª etapa do contrato de ETEC".

#### 2. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas nesta Retificação, em relação aos Editais nº 0064961-3/2020 e 006491-4/2020.

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2020 publicado no D.O. de 31/08/2020, Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: Valor R\$ 1.637.662,19 Leia-se: Valor R\$ 1.647.124,20

(SICON - 10/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### AVISO DE CHAMADA Nº 17/2020

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, torna pública a Chamada CNPq/MCTI Nº 17/2020 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar eventos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, por meio da realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em âmbito nacional, estadual/distrital e municipal, como instrumentos de popularização da ciência. As propostas deverão ser inseridas em uma das linhas constantes da Chamada. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 11/09/2020; Prazo para impugnação da Chamada: 21/09/2020; Data limite para submissão das propostas: 26/10/2020; Julgamento: 03 a 06/11/2020; Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 17/11/2020; Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento: 27/11/2020; Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 04/12/2020; Contratação das propostas: A partir de 04/12/2020. Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 2.750.000,00, sendo R\$ 1.750.000,00 oriundos do orçamento da CGPC/AEAI/MCTI, em custeio, e R\$ 1.000.000,00 oriundos do orçamento do CNPq, em bolsas de Iniciação Científica Júnior e de Apoio Técnico à Pesquisa, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a Chamada, em qualquer fase, o CNPq e o MCTI poderão complementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas: Linha/Abrangência 1 - Municipal; Custeio máximo por proposta: Até R\$20.000,00; Nº máximo de Bolsas ICJ por proposta: 10; Nº máximo de Bolsas ATP - A por proposta: 2. Linha/Abrangência 2 - Estadual/Distrital; Custeio máximo por proposta: Até R\$100.000,00; Nº máximo de Bolsas ICJ por proposta: 40; Nº máximo de Bolsas ATP - A por proposta: 5. Linha/Abrangência 3 - Nacional; Custeio máximo por proposta: Até R\$400.000,00; Nº máximo de Bolsas ICJ por proposta: 100; Nº máximo de Bolsas ATP - A por proposta: 15. Somente será admitida uma única proposta, vinculada a apenas uma das faixas destacadas, por proponente.

Brasília, 10 de setembro de 2020  
EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do CNPq

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2018

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CNPq/MCTIC Nº 31/2018 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/0215085983901704>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTIC/CNPq Universal 28/2018. As propostas aprovadas encontram-se no link:

Faixa A - Até R\$ 30.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/321752155027481>

Em, 10 de setembro de 2020  
EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

### Ministério das Comunicações

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.039567/2020. Objeto: Inscrição de 110 (cento e dez) servidores no evento aberto "Lives Tele.Síntese 2020", promovido por Momento Editorial EIRELI, CNPJ: 07.145.608/0001-53, a ser realizado de forma on line, entre os dias 25/09 a 27/11/2020, por meio da transmissão de 11 (onze) lives com duração prevista de 1 (uma) hora cada, totalizando uma carga-horária de 11 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Projeto Básico AFPE6 (5902102). Declaração de Inexigibilidade em 09/09/2020. CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES. Gerente de Aquisições e Contratos. Ratificação em 09/09/2020. ISADORA MOREIRA FIRMINO. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 25.080,00. CNPJ CONTRATADA: 07.145.608/0001-53 MOMENTO EDITORIAL EIRELI.

(SIDE - 10/09/2020) 413001-41231-2020NE000001

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 - UASG 413007

Nº Processo: 53532000282202055.

PREGÃO SISPP Nº 6/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 13963910000111. Contratado: JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS -EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para a Anatel Alagoas. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19, Lei 8.666/93 e IN SEGES/MP 05/2017. Vigência: 09/09/2020 a 09/05/2022. Valor Total: R\$62.068,87. Fonte: 178412310 - 2020NE800105. Data de Assinatura: 09/09/2020.

(SICON - 10/09/2020) 413001-41231-2020NE800105

#### EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 0710/2020. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A. Objeto: execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças e partes da gaveta amplificadora de potência em UHF mod. GV 4925, canal 14, S/N XE-00111 do transmissor da marca Hitachi Kokusai Linear, canal 14, da estação da EBC no Gama/DF. Fundamento Legal: Art. 30, caput, e art. 40, da Lei 13.303, de 2016, c/c art. 14, caput, do RILC da EBC, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 10.193, de 2019 e Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2014. Do Valor Total: R\$ R\$ 3.002,00 Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2020NE002112. Emissão: 08/09/2020.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 340/2020, Data da Assinatura: 09/09/2020; Contratada: 04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES AVANÇADOS - MCA-01, Pregão no 19000129/2019; Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021; Valor Total: R\$ 2.782.129,00.

Contrato 344/2020, Data da Assinatura: 10/09/2020; Contratada: 04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR MINI PC - MNP - 01, Pregão no 19000114/2019; Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021; Valor Total: R\$ 12.381.422,43.

CONTRATO Nº 346/2020; Data de Assinatura: 09/09/2020; Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.; Objeto: aquisição de MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS - MCV-01; Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020; Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021; Valor Total: R\$ 12.535.600,00.

Contrato 348/2020. Data de assinatura: 04/09/2020. Contratada: RB CODE - INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA; CNPJ: 07.586.045/0002-10; Objeto: aquisição de Impressoras Térmicas de Cupons - ITC - 02; Pregão Eletrônico nº. 19000064/2020; vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Valor total: R\$2.819.800,00

##### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 164/2020; Data da Assinatura: 09/09/2020; Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA; CNPJ: 10.614.837/0001-84; Objeto: aquisição de bota para motociclista; Origem: Pregão Eletrônico nº 20000093/2020; Vigência: de 09/09/2020 à 09/09/2021; Valor Total: R\$ 616.512,00.

Ata de Registro de Preços: 165/2020; Data da Assinatura: 09/09/2020; Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA; CNPJ: 10.614.837/0001-84; Objeto: aquisição de bota para motociclista; Origem: Pregão Eletrônico nº 20000093/2020; Vigência: de 09/09/2020 à 09/09/2021; Valor Total: R\$ 205.504,00.

Ata de Registro de Preços: 166/2020; Data da Assinatura: 09/09/2020; Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA; CNPJ: 10.614.837/0001-84; Objeto: aquisição de bota para motociclista; Origem: Pregão Eletrônico nº 20000093/2020; Vigência: de 09/09/2020 à 09/09/2021; Valor Total: R\$ 712.470,00.

Ata de Registro de Preços: 167/2020; Data da Assinatura: 09/09/2020; Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA; CNPJ: 10.614.837/0001-84; Objeto: aquisição de bota para motociclista; Origem: Pregão Eletrônico nº 20000093/2020; Vigência: de 09/09/2020 à 09/09/2021; Valor Total: R\$ 237.490,00.

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

**Resumo do Anexo B:** Todos os “Ad Referendum”, são de autorizações de transferência de saldo.

### 1) Processo: 23112.000289/2019-13

Referendar a aprovação, ad referendum do Conselho de Extensão - CoEx, da **transferência de saldo residual** no valor de R\$ 10.160,64 (dez mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), da atividade constante no Processo nº 23112.000289/2019-13, Título “VIII Congresso Paulista de Educação Infantil, IV Simpósio Internacional de Educação Infantil "EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE" para a atividade constante do Processo nº 23112.108671/2019-74, Título “Formação, Estudos e Publicações em Educação Infantil e direitos das crianças”, ambos coordenados pela Profa. Dra. Cleonice Maria Tomazzetti, do DTPP - Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas.

### PARECER DE APROVAÇÃO

Considerando o parecer da Coordenadoria de Apoio a Eventos, como indicado abaixo, ratificando a solicitação da coordenadora da atividade sobre a necessidade de transferência de saldo residual e, em virtude da urgência requerida para finalização dos respectivos relatórios, **APROVO "AD REFERENDUM" do Conselho de Extensão (CoEx)** a transferência de saldo residual no valor de R\$ 10.160,64 (dez mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) da atividade 23112.000289/2019-13 para a atividade 23112.108671/2019-74.

Em 03/09/2020

Prof. Dr. José Marques Novo Júnior  
Pró-Reitor de Extensão Adjunto

### JUSTIFICATIVA

Parecer da Coordenadora de Eventos – Rosemeire Gallo Mecca e justificativas da Coordenadora da atividade sobre transferência de saldo residual:

Encaminhamos solicitação de transferência de saldo residual no valor de R\$ 10.160,64 (dez mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) da atividade 23112.000289/2019-13 para a atividade 23112.108671/2019-74.

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

(2) A solicitação foi aprovada em reunião do departamento e retificada em 26/08/2020, conforme transcrito abaixo,

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

Recomendo a aprovação desta solicitação, acolhendo as justificativas do Coordenador e após esclarecimentos e adequações necessárias.

Att

Rosemeire Gallo Mecca

### JUSTIFICATIVAS DO COORDENADOR

Solicitação do Coordenador:

19/08/2020 10:55

De: Cleonice Maria Tomazzetti - Coord.

Para: ProEx

Solicito transferência do saldo residual deste para a atividade de extensão registrada no Processo Nº 23112.108671/2019-74.

Tal solicitação já está aprovada pelo Conselho Departamental DTPP, conforme informado e anexado no presente processo.

26/08/2020 17:14

De: Cleonice Maria Tomazzetti - Coord.

Para: ProEx

arquivo

Prezados colegas do Conselho de Extensão,

Atendendo à orientação anterior, anexo a nova autorização do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas por meio do Ofício nº 87/2020/DTPP/CECH, autorizando a transferência do saldo do projeto VIII Congresso Paulista de Educação Infantil, IV Simpósio Internacional de Educação Infantil "EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE" - 23112.000289/2019-13, para o projeto Nº 23112.108671/2019-74, Projeto FAI Nº 13331.

Na expectativa de que isto atenda à orientação desta, agradeço.

---

Aprovação do Departamento:

Ofício nº 87/2020/DTPP/CECH

São Carlos, 08 de julho de 2020.

Para: Cleonice Maria Tomazzetti

CC:

Assunto: Transferência de saldo de projeto de extensão - VIII Congresso Paulista de Educação Infantil

Prezados(as) Senhores(as),

Frente à nova solicitação apresentada pela profa. Cleonice Maria Tomazzetti após comunicação da ProEx quanto à impossibilidade de proceder a transferência de saldo de que tratava o Ofício nº 80/2020/DTPP/CECH (SEI nº 0200766), autorizo ad referendum do Conselho Departamental do DTPP, a transferência do saldo da atividade de Extensão "VIII Congresso Paulista de Educação Infantil, IV Simpósio Internacional de Educação Infantil 'EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE'" (Processo Nº 23112.000289/2019-13, Projeto FAI Nº 11577) para a atividade "Estudos sobre a criança e a infância. História da Educação Infantil e Formação continuada de

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

professores de Educação Infantil e de outros agentes educacionais” (Processo Nº 23112.108671/2019-74, Projeto FAI Nº 13331).

Atenciosamente,

Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes  
Chefe do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas

### 2) Processo: 23112.000322/2018-24

Referendar a aprovação, ad referendum do Conselho de Extensão - CoEx, da **transferência de saldo residual** no valor de R\$ 79,25 (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), da atividade constante no Processo nº 23112.000322/2018-24, Título “Segurança e saúde do trabalho na construção civil”, coordenado pela Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra, para a atividade constante do Processo nº 23112.106298/2019-17, Título “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Obras - X”, coordenado pelo Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon, ambos do DECiv - Departamento de Engenharia Civil.

### PARECER DE APROVAÇÃO

Considerando a apreciação da Câmara de Extensão ocorrida no dia 10/09/2020 sobre o pedido de transferência de saldo residual tal como se apresenta abaixo, informo que **APROVO "ad referendum" do CoEx** a solicitação da Coordenação da atividade sobre a transferência do saldo residual do projeto de extensão FAI número 10806 (ProEx nº 0322/2018-24 - Segurança e saúde do trabalho na construção civil), encerrado em 31/01/2020, do saldo de R\$ 79,25 para o Projeto ACI-PROEX Nº23112.106298/2019-17-Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Obras - X, sob responsabilidade do Prof. Itamar Lorenzon.

Em 11/09/2020  
Prof.Dr. José Marques Novo Júnior  
Pró-Reitor de Extensão Adjunto

### JUSTIFICATIVA

De: Coordenador de Atividades de Extensão - CAE (Victor)  
Para: Pauta da Câmara de Atividades de Extensão - CAEx Data:03/09/2020 Hora:16:31

Descrição: Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

(2) o Departamento de Engenharia Civil - UFSCar aprovou esta determinação no dia 31 de agosto de 2020, como consta Despacho nº 25/2020/DECiv/CCET transcrito abaixo;

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador.

Att.

Victor Lopez Richard

### JUSTIFICATIVAS DO COORDENADOR

Assunto: Requerimento para transferência de saldo residual em Projeto de Extensão

Referência: Caso responda a este Ocio, indicar expressamente o Processo SEI nº 23112.015444/2020-30.

Prezado Prof. Alex Sander Clemente de Souza,  
Presidente do Conselho do DECiv

Venho, por meio deste, respeitosamente solicitar a aprovação da transferência do saldo residual do projeto de extensão FAI número 10806 (ProEx nº 0322/2018-24 - Segurança e saúde do trabalho na construção civil), sob minha responsabilidade. encerrado em 31/01/2020, do saldo de R\$ 79,25 para o Projeto ACI-PROEX Nº23112.106298/2019-17-Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Obras - X, sob responsabilidade do Prof. Itamar Lorenzon.

Justificava: o prazo do Projeto 10806 expirou e o recurso não foi utilizado dentro deste, não sendo mais possível a sua prorrogação. É expectava que este saldo possa ser utilizado para complementar as despesas de promoção e divulgação da próxima turma do curso de extensão Gestão de Obras.

O prof. Itamar Lorenzon está ciente desta solicitação e concorda com a mesma.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição para esclarecimentos.

São Carlos, 31 de agosto de 2020.

Sheyla Mara Bapsta Serra  
Profa. Associada - DECiv/CCET

---

Despacho nº 25/2020/DECiv/CCET  
Processo nº 23112.015444/2020-30  
Remetente: Departamento de Engenharia Civil

Desnatário(s):

Sheyla Mara Bapsta Serra

Pró-Reitoria de Extensão

Conselho de Extensão (CoEx)

ASSUNTO: Requerimento para transferência de saldo residual em Projeto de Extensão

São Carlos, 31 de agosto de 2020.

Transferência autorizada conforme REQUERIMENTO 3 (0229690).

Atenciosamente,

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

Prof. Dr. Alex Sander Clemente de Souza  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil - UFSCar  
alex@ufscar.br  
(16) 3351 9663  
Documento assinado

### 3) Processo: 23112.112385/2019-11

Referendar a aprovação, ad referendum do Conselho de Extensão - CoEx, da **transferência de saldo residual** no valor de R\$ 589,16 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), da atividade constante no Processo nº 23112.002025/2016-51, Título "Realização de obra audiovisual de longa metragem", para a atividade constante do Processo nº 23112.112385/2019-11, Título "Fádua e o Freezer - desafios do roteiro de longa metragem tragicômico", ambos coordenados pela Profa. Dra. Eliane Coster, do DAC - Departamento de Artes e Comunicação.

### PARECER DE APROVAÇÃO

Considerando a apreciação da Câmara de Extensão ocorrida no dia 10/09/2020 sobre o pedido de transferência de saldo residual tal como se apresenta abaixo, informo que **APROVO "ad referendum" do CoEx** a solicitação da Coordenação da atividade sobre a transferência do saldo residual no valor de R\$ 589,16 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), oriundo do projeto "Realização de obra audiovisual de longa metragem" Nº Processo: 23112.002025/2016-51, para o projeto "Fádua e o Freezer - desafios do roteiro de longa metragem tragicômico" Nº Processo: 23112.112385/2019-11).

Em 11/09/2020  
Prof.Dr. José Marques Novo Júnior  
Pró-Reitor de Extensão Adjunto

### JUSTIFICATIVA

De: Coordenador de Atividades de Extensão - CAE (Victor)  
Para: Pauta da Câmara de Atividades de Extensão - CAEx Data:03/09/2020 Hora:16:12  
Descrição:

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

(2) o Conselho Departamental do Departamento de Artes e Comunicação da UFSCar aprovou esta determinação, em sua 136 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 26 de agosto de 2020, como consta no Ofício 91/2020/DAC/CECH transcrito abaixo;

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas da Coordenadora.

Att.

Victor Lopez Richard

### JUSTIFICATIVAS DO COORDENADOR

Solicito também a inclusão de saldo residual no valor de R\$ 589,16 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), oriundo do projeto Realização de obra audiovisual de longa metragem, Nº Processo: 23112.002025/2016-51, para este projeto (Fádua e o Freezer - desafios do roteiro de longa metragem tragicômico, Nº Processo: 23112.112385/2019-11).

O ofício que atesta a aprovação desta transferência de saldo pelo Conselho do Departamento de Artes e Comunicação encontra-se em anexo.

Atenciosamente

Profa. Dra. Eliane Coster

---

Ofício nº 91/2020/DAC/CECH

São Carlos, 27 de agosto de 2020.

Para:

Maria Carolina Leme Joly

Eliane Coster

CC:

Assunto: Transferência de saldo residual entre projetos de extensão

Venho por meio deste registrar que o conselho do Departamento de Artes e Comunicação da UFSCar reunido por meio de sua 136 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 26 de agosto de 2020 deliberou sobre a aprovação de saldos residuais entre projetos de extensão conforme consta abaixo:

1 - Aprovada a transferência do saldo residual de R\$ 589,16 do projeto "Realização de obra audiovisual de longa metragem - FAI 9825" (No. Proex - 23112.002025/2016-51) para Projeto FAI 1336: "Fádua e o Freezer - desafios do roteiro de longa metragem tragicômico" (No. Proex: 23112.112385/2019-11).

2 - Aprovada a transferência dos recursos do projeto na FAI intitulado Amigos da Orquestra, número 8604 com saldo de R\$ 4.238,48 advindos de doações para o projeto na ProEx, intitulado Orquestra Experimental, com o número de processo 23112.003958/2020-42.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Eduardo Conegundes de Souza

Chefe do Departamento de Artes e Comunicação da UFSCar

## Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx

### 4) Processos: 23112.109011/2019-19 e 23112.108734/2019-92

Referendar a aprovação, ad referendum do Conselho de Extensão - CoEx, da **transferência de saldo residual** no valor de R\$ 13.984,81 (treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), do **Processo nº 23112.109011/2019-19**, Título “Laudos Técnicos para a orientar a classificação fiscal de produtos para exportação da Mineração Curimbaba LTDA” e o valor de R\$ 3.204,10 (três mil e duzentos e quatro reais e dez centos), do **Processo nº 23112.108734/2019-92**, Título “Análise técnica de Laudos Emitidos por outras instituições sobre produtos produzidos pela Cerbras”, ambos coordenados pelo Prof. Dr. Anselmo Ortega Boschi, da UIna - Unidade de Inativos, para o **Processo nº 23112.107679/2019-13**, Título “Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Materiais”, sob a coordenação do Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan, do DEMa - Departamento de Engenharia de Materiais.

### PARECER DE APROVAÇÃO

Considerando a apreciação da Câmara de Extensão ocorrida no dia 10/09/2020 sobre o pedido de transferência de saldo residual tal como se apresenta abaixo, informo que **APROVO "ad referendum" do CoEx** a solicitação da Coordenação da atividade sobre a transferência do saldo residual do das atividades 1) Laudos Técnicos para orientar a classificação final de produtos Proc. 23112.109011/2019-19 (saldo R\$ 13.984,81) e 2) Análise técnica de Laudos Emitidos por outras instituições sobre produtos produzidos pela Cerbras (saldo R\$ 3.204,10) para o Projeto "Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Materiais", Processo 23112.107679/2019-13.

Em 11/09/2020

Prof.Dr. José Marques Novo Júnior

Pró-Reitor de Extensão Adjunto

### JUSTIFICATIVA

De: Coordenador de Atividades de Extensão - CAE (Victor)

Para: Pauta da Câmara de Atividades de Extensão - CAEx Data:03/09/2020 Hora:16:49

Descrição:

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

(2) o Conselho Departamental do DEMa aprovou a determinação, de transferência de saldo das atividades:

- Laudos Técnicos para orientar a classificação final de produtos Proc. 23112.109011/2019-19 (saldo R\$ 13984,81)

## **Anexo B – Referendar Aprovações Ad Referendum do CoEx**

- Análise técnica de Laudos Emitidos por outras instituições sobre produtos produzidos pela Cerbras (saldo R\$ 3204,10)

Para o Proj. Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Materiais, Proc. 23112.106679/2019-13 no dia 31 de Agosto de 2020, como consta no Ofício SEI/UFSCar - 0229884;

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador.

Att.

Victor Lopez Richard

### **JUSTIFICATIVAS DO COORDENADOR**

Venho por meio desta solicitar autorização para que o saldo residual desta atividade (R\$3.204,10) seja transferida para o projeto 23112.107679/2019-13 (número FAI12229 para custeá-lo parcialmente.

Essa transferência foi aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Engenharia de Materiais como mostra o documento em anexo.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

**Obs. 1:** Vide Ofício 42/2020/DEMA/CCET em anexo, pertinente à esta solicitação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 1891/2020/ProEx  
**Processo nº** 23112.004205/2018-30  
**Remetente:** Pró-Reitoria de Extensão  
**Destinatário(s):** Gabinete da Reitoria

São Carlos, 09 de setembro de 2020.

Encaminhamento de *ad referendum* do CoEx à Reitoria

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram a Petrobras e a UFSCar com interveniência da FAI.UFSCar

Considerando o encaminhamento do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista EAIE/ProEx/UFSCar (SEI 0238260) **aprovo *ad referendum*** do Conselho de Extensão - CoEx, a Minuta do Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram a Petrobras e a UFSCar com interveniência da FAI.UFSCar, com o objetivo de dar operacionalidade ao projeto de extensão "Efeitos da preparação por goivagem com eletrodo de grafite na soldagem de aços inoxidáveis utilizados na indústria do Petróleo", processo nº 23112.004205/2018-30, sob a coordenação do Prof. Dr. Claudemiro Bolfarini.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Marques Novo Junior

Pró-Reitor de Extensão Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marques Novo Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 09/09/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0238300** e o código CRC **098589AC**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004205/2018-30

SEI nº 0238300

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 2050/2020/ProEx  
**Processo nº** 23112.012230/2020-10  
**Remetente:** Pró-Reitoria de Extensão  
**Destinatário(s):** Gabinete da Reitoria

São Carlos, 21 de setembro de 2020.

Encaminhamento de *ad referendum* do CoEx à Reitoria

**Assunto:** Termo de Convênio entre o Município de Ibaté- SP e a UFSCar com a interveniência da FAI.UFSCar

Considerando o encaminhamento do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista EAIE/ProEx/UFSCar (SEI 0245450) **aprovo *ad referendum*** do Conselho de Extensão - CoEx o Termo de Convênio entre o Município de Ibaté- SP e a UFSCar com a interveniência da FAI.UFSCar (SEI 0241572) com o objetivo de dar operacionalidade ao projeto de extensão "Análises e treinamento em expressão gênica e microbiologia de bactérias, fungos e vírus", processo nº 23112.012230/2020-10, sob a coordenação do Prof. Dr. Anderson Ferreira da Cunha.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Marques Novo Junior

Pró-Reitor de Extensão Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marques Novo Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0245500** e o código CRC **5C457A26**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012230/2020-10

SEI nº 0245500

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 1880/2020/ProEx  
**Processo nº** 23112.013001/2020-12  
**Remetente:** Pró-Reitoria de Extensão  
**Destinatário(s):** Gabinete da Reitoria

São Carlos, 08 de setembro de 2020.

Encaminhamento de *ad referendum* do CoEx à Reitoria

**Assunto:** Termo de Convênio a ser celebrado entre a UFSCar e o município de Guariba com interveniência da FAI.UFSCar

Considerando o encaminhamento do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista EAIE/ProEx/UFSCar (SEI 0236736) **aprovo ad referendum** do Conselho de Extensão - CoEx, a Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre a UFSCar e o município de Guariba com interveniência da FAI.UFSCar, com o objetivo de dar operacionalidade ao projeto de extensão "Análises e treinamento em expressão gênica e microbiologia de bactérias, fungos e vírus - Prefeitura de Guariba", processo nº 23112.013001/2020-12, sob a coordenação do Prof. Dr. Anderson Ferreira da Cunha.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Marques Novo Junior  
Pró-Reitor de Extensão Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marques Novo Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 08/09/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0236966** e o código CRC **51BE7B1B**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013001/2020-12

SEI nº 0236966

Modelo de Documento: *Despacho*, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 1879/2020/ProEx  
**Processo nº** 23112.013036/2020-43  
**Remetente:** Pró-Reitoria de Extensão  
**Destinatário(s):** Gabinete da Reitoria

São Carlos, 08 de setembro de 2020

Encaminhamento de *ad referendum* do CoEx à Reitoria

**Assunto:** Termo de Convênio a ser celebrado entre a UFSCar e o município de Porto Ferreira com interveniência da FAI.UFSCar

Considerando o encaminhamento do Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista EAIE/ProEx/UFSCar (SEI 0236222) **aprovo ad referendum** do Conselho de Extensão - CoEx, o Termo de Convênio a ser celebrado entre a UFSCar e o município de Porto Ferreira com interveniência da FAI.UFSCar, com o objetivo de dar operacionalidade ao projeto de extensão “Análises e treinamento em expressão gênica e microbiologia de bactérias, fungos e vírus- Prefeitura de Porto Ferreira”, processo nº 23112.013036/2020-43, sob a coordenação do Prof. Dr. Anderson Ferreira da Cunha.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Marques Novo Junior

Pró-Reitor de Extensão Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marques Novo Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 08/09/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0236299** e o código CRC **2479788D**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013036/2020-43

SEI nº 0236299

Modelo de Documento: *Despacho, versão de 02/Agosto/2019*

**Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas**

Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
23112.015929/ 2020-23	Liga Acadêmica de Diversidade em Saúde – LADieS	Flavio Adriano Borges Melo	DEnf	Recomenda a aprovação	<p><b>Título: Liga Acadêmica de Diversidade em Saúde – LADieS</b>  <b>Coordenador:</b> Prof.Dr.Flavio Adriano Borges Melo do DEnf - Departamento de Enfermagem  <b>Linha programática:</b> Direitos de Grupos Sociais - "Questão de gênero, etnia e inclusão social de grupos sociais."</p> <p><b>Resumo (pelo proponente):</b> A Liga Acadêmica de Diversidade em Saúde (LADieS) surge a partir de uma necessidade sentida e identificada por docentes (coordenador e colaboradoras), estudantes e produções científicas que vêm apontando para as dificuldades vivenciadas por profissionais da saúde no atendimento à necessidades singulares de determinada parcela da população e dos(as) usuários(as) do Sistema Único de Saúde (SUS) que vêm manifestando o desrespeito e a não garantia de seus direitos, sobretudo, no atendimento as suas necessidades de saúde. Tais pontos perpassam pelas questões de nacionalidade, identidade e expressão de gênero, raça, etnia, classe social e outros determinantes sociais que interferem, consideravelmente, no acesso, tratamento e continuidade do cuidado. Dessa forma, considerando as limitações existentes no processo de universitarização das profissões, propõe-se a criação desta Liga, que tem por objetivos: -Ensino: fornecer conhecimento teórico-prático, seja mediante o desenvolvimento de atividades internas (discussão de problemas formulados por seus/suas membros, professores(as) e profissionais da área da saúde e/ou comunidade), seja mediante atividades externas (palestras, atividades extracurriculares, etc.); -Pesquisa: desenvolver eventos de cunho científico, bem como produzir conhecimento a ser apresentado em eventos científicos e/ou na modalidade de artigos em periódicos; -Extensão: atuar junto à sociedade, entidades públicas, privadas e organizações não governamentais, realizando ações de caráter individual e/ou coletivo com o objetivo de: contribuir com a melhoria das condições de vida da população e com a educação permanente dos profissionais no que tange o respeito e consideração da diversidade na atenção à saúde; buscar a diminuição da discriminação pelas questões de gênero, raça, etnia, classe social e demais determinantes sociais, buscando a ampliação do acesso aos diferentes serviços.</p>

**Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas**

				<p><b>Público Alvo:</b> Comunidade acadêmica da Universidade Federal de São Carlos (docentes, técnicos e estudantes de graduação e pós-graduação); profissionais da saúde; usuários(as) do Sistema Único de Saúde.</p> <p><b>Objetivos (readequados):</b> - Fornecer conhecimento teórico-prático, seja mediante o desenvolvimento de atividades internas (discussão de problemas formulados por seus/suas membros, professores(as) e profissionais da área da saúde e/ou comunidade), seja mediante atividades externas (palestras, atividades extracurriculares, etc.); - Desenvolver eventos científicos e estimular o acesso à produções científicas sobre Diversidade em Saúde pela comunidade acadêmica e sociedade civil; - Atuar junto à sociedade, entidades públicas, privadas e organizações não governamentais, realizando ações de caráter individual e/ou coletivo com o objetivo de: contribuir com a melhoria das condições de vida da população e com a educação permanente dos profissionais no que tange o respeito e consideração da diversidade na atenção à saúde; buscar a diminuição da discriminação pelas questões de gênero, raça, etnia, classe social e demais determinantes sociais, buscando a ampliação do acesso aos diferentes serviços.</p> <p><b>PARECER:</b> a proposta contempla os princípios extensionistas bem como a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O parecerista do departamento solicitou adequações ao que o proponente prontamente os esclareceu readequando os objetivos conforme solicitado. Pelo exposto, considero a proposta de programa em condições de ser executada e por isso sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p style="text-align: right;">Em 18/09/2020 Prof.Dr. José Marques Novo Júnior Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
<b>Total: 1</b>				

**Anexo D - Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão,  
para vigências superiores a 3 anos**

- 1) **PROCESSO:** 23112.003121/2017-06  
**TÍTULO:** Desenvolvimento de sensores de pH do estado sólido  
**SETOR DO COORDENADOR:** DEMa - Departamento de Engenharia de Materiais  
**COORDENADOR:** Prof. Dr. Marcello Rubens Barsi Andreetta

**PARECER**

O Coordenador da presente proposta, com vigência entre 01/11/2017 a 30/09/2020, solicita sua prorrogação até 30/07/2021 pelo motivo elencado abaixo:

“URGENTE.

Prezados Sr./Sera.,

Devido a pandemia de COVID-19, a empresa parceira deste projeto foi obrigada a suspender suas atividades neste período. Após cuidadosa reestruturação orçamentária da referida empresa, esta acaba de nos comunicar o interesse na retomada das atividades do projeto, mantendo-se o mesmo orçamento anteriormente aprovado no COD e FAI. Desta forma, venho aqui solicitar, após tratativas com a empresa e FAI, a prorrogação do atual projeto até 30/07/2021.

Solicito esta alteração com a máxima urgência tendo em vista que o atual projeto tem data final para 30/09.

Desde já agradeço a compreensão desta Pro-Reitoria,  
Prof. Marcello R. B. Andreetta”

Não vemos empecilhos para esta alteração e encaminhamos ao CoEx para apreciação com recomendação de aprovação pois segundo a Resolução CoEx 03/2016, no seu Art. 12. § 2o. Os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a três anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de cinco anos, podendo ser reapresentados para apreciação após o término desse período.

Att.

Luiz Fernando Takase

- 2) **PROCESSO:** 23112.004247/2017-90  
**TÍTULO:** MELHORIA DA PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR DO SUDÃO  
**SETOR DO COORDENADOR:** DTAiSeR-Ar - Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural  
**COORDENADOR:** Prof. Dr. Octavio Antonio Valsechi

**PARECER**

Encaminho abaixo a solicitação de alteração de prazo desta proposta por mais 12 meses.

Considerando que:

(1) a Resolução COEx 3/2016, no seu artigo 12, prevê que os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a três anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de cinco anos,

**Anexo D - Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão,  
para vigências superiores a 3 anos**

(2) o Conselho Departamental do Depto. de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural aprovou esta determinação, em sua 366 REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 20/08/2020, como consta na comunicação transcrita abaixo;

Recomendo a aprovação desta alteração da finalização da atividade até 08/12/2021 acolhendo as justificativas do Coordenador apresentadas a seguir.

Att.

Victor Lopez Richard

---

Solicitação de alteração de prazo:

Prezados Senhores;

Vimos informar que o presente projeto, em função de trâmites burocráticos internacionais entre os dois países, ainda continua em execução.

Tivemos bastante dificuldades para resolver os trâmites de envio de cinco variedades de cana para o Sudão, o que ainda vai ser realizado com o auxílio do Dr. Danilo Eduardo Cursi da RIDESA, que inclusive deve ser adicionado à nossa equipe de trabalho deste projeto.

Acreditamos que no próximo mês, conseguiremos despachar as mudas de cana e depois estamos prevendo mais duas visitas àquele país para verificar o desenvolvimento e a reprodução das variedades enviadas.

Desta forma solicitamos a alteração do encerramento da atividade para dezembro de 2021.

Atenciosamente

Prof. Dr. Octavio Antonio Valsechi

Coordenador

MTA/GPS/DTAISER/CCA/UFSCar

19-3543 2671

19-99787 4116

---

Extrato da ata: ATA DA 366 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL E SOCIOECONOMIA RURAL

Assunto 3.8. Apreciação do pedido de prorrogação de data da 89 atividade de Extensão intitulada "MELHORIA DA PRODUÇÃO DE CANA-DE90 AÇÚCAR DO SUDÃO" para dezembro de 2021, referente ao Programa nº 91 23112.004159/2011-00 – Estudos do Setor Sucroenergético, Processo nº 92 23112.004247/2017-90, sob coordenação do Prof. Dr. Octávio Antonio Valsechi – 93 DTAiSeR. APROVADO.

- 3) PROCESSO:** 23112.003460/2016-01  
**TÍTULO:** Caracterização de fármacos, análises quimiométricas e treinamentos.  
**SETOR DO COORDENADOR:** DQ - Departamento de Química  
**COORDENADOR:** Renato Lajarim Carneiro

**Anexo D - Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão,  
para vigências superiores a 3 anos**

**PARECER**

Encaminho abaixo a solicitação de alteração de prazo desta proposta por mais 9 meses. Considerando que a Resolução COEx 3/2016, no seu artigo 12, prevê que os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a dois anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de quatro anos, recomendo a aprovação desta alteração da finalização da atividade até 30/09/2020 acolhendo as justificativas do Coordenador.

Att.

Victor Lopez Richard

Justificativa do Coordenador:

Prezados,

Esta atividade de extensão se iniciou em 01/10/2016 com previsão de finalização em 31/12/2019. Contudo, venho solicitar a prorrogação de tal atividade, visto que existem diversas parceria em andamento dentro do contexto de tal atividade, incluindo atividades com empresas como Usina São Martinho, Farmacêuticas LIBBS e EMS. Tais parcerias estão previstas para ir além da data de finalização de tal atividade. Assim, solicito a prorrogação desta atividade para 30/09/2020, totalizando 4 anos.

Permaneço à disposição para esclarecimentos,  
Prof. Dr. Renato Lajarim Carneiro

## Anexo E - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual

- 1) **PROCESSO:** 23112.002289/2011-14  
**TÍTULO:** Plano de Aplicação para o Uso de Recursos Referentes ao Prêmio Petrobras de Tecnologia - 5ª Edição (2010/2011)  
**SETOR RESPONSÁVEL:** DEQ - Departamento de Engenharia Química  
**COORDENADOR:** Prof. Dr. Ernesto Antonio Urquieta Gonzalez

### PARECER

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

(2) a Chefia do Departamento de Engenharia Química aprovou esta determinação ad-referendum, no dia 09 de Setembro de 2020, como consta na comunicação transcrita abaixo;

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador.

Att.

Victor Lopez Richard

---

Solicitação do Coordenador:

Prezados Senhores,

Solicito que a FAI.UFSCar seja autorizada para transferir saldo existente na conta deste projeto na FAI (5668), para o projeto de extensão intitulado "Avaliação de meios filtrantes para filtro de mangas com sistema de limpeza de jato de ar pulsante do processo de despoeiramento secundário da aciaria de uma indústria siderúrgica" - Processo ProEx 23112.001942/2017-08 - Processo FAI 10457 (Coordenadora: Professora Monica Lopes de Aguiar).

Em anexo segue ofício do Chefe/Presidente de CD/DEQ.

Atenciosamente

Ernesto A. Urquieta-González

DEQ - UFSCar

---

Ofício Departamento de Engenharia Química

À ProEx/UFSCar

São Carlos, 09/09/2020

Informo que a Chefia do Departamento de Engenharia Química está de acordo com que o valor atualmente remanescente no projeto de extensão intitulado "Plano de Aplicação para o Uso de

## Anexo E - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual

Recursos Referentes ao Prêmio Petrobras de Tecnologia – 5ª Edição (2010/2011)” - Processo 23112.002289/2011-14 (Coordenador: Ernesto Antonio Urquieta Gonzalez), seja transferido para o projeto de extensão intitulado “Avaliação de meios filtrantes para filtro de mangas com sistema de limpeza de jato de ar pulsante do processo de despoeiramento secundário da aciaria de uma indústria siderúrgica” - Processo 23112.001942/2017-08 (Coordenadora: Monica Lopes Aguiar).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ruy de Sousa Júnior  
Chefe do DEQ  
Presidente do CD-DEQ  
UFSCar

- 2) PROCESSO:** 23112.002316/2018-10  
**TÍTULO:** Aulas em Cursos de Especialização Latu Sensu  
**SETOR RESPONSÁVEL:** DTO - Departamento de Terapia Ocupacional  
**COORDENADOR:** Profa. Dra. Tais Quevedo Marcolino

### PARECER

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

(2) o Conselho Departamental do DTO aprovou esta determinação, em sua 239 Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Setembro de 2020, como consta na comunicação transcrita abaixo;

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas da Coordenadora.

Att.  
Victor Lopez Richard

---

Solicitação da Coordenadora:

Por favor, solicito transferência de saldo residual deste projeto para o projeto Aulas em Cursos de Especialização, 23112.015889/2020-10. Tal transferência foi aprovada na reunião do Conselho Departamental do Departamento de Terapia Ocupacional, de 02/09/2020. Grata.

---

Segue extrato da ATA do Conselho do Departamento de Terapia Ocupacional:

## Anexo E - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual

Extrato da ATA DA 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, de forma remota, pela plataforma Google Meet, teve início a 239ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Terapia Ocupacional (CD) do DTO/UFSCar com a presença da Profa. Dra. Isabela Ap. de Oliveira Lussi, chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, da Profa. Dra. Débora Couto de Melo Carrijo, Coordenadora do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar, da Profa. Dra. Maria Fernanda Barboza Cid, representante docente do DTO e da Coordenação do PPGTO, da Profa. Dra. Claudia Aline Valente Santos, representante docente do DTO e de Ana Luisa de Moraes Sombini, representante discente do DTO.

2.4. Solicitação da Profa. Dra. Taís Quevedo Marcolino de transferência de saldo residual no valor de R\$174,88, referente ao Projeto 11347 Aulas em Cursos de Especialização Latu Sensu 23112.002316/2018-10, para o Projeto Aulas em Cursos de Especialização, 23112.015889/2020-10. Deliberação: Aprovado.

- 3) PROCESSO:** 23112.002543/2019-18  
**TÍTULO:** XL Escola de Verão em Química “Prof. Dr. José Tércio B. Ferreira”  
**SETOR RESPONSÁVEL:** DQ - Departamento de Química  
**COORDENADOR:** Edenir Rodrigues Pereira Filho

### PARECER

Descrição: Solicitação de transferência de saldo do projeto de extensão nº 23112.002543/2019-18, no valor de R\$ 3.832,22 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para o projeto ProEx nº 23112.014561/2020-86.

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão, ...§ 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado:

(a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão.

(2) Justificativa do coordenador:

Transferência de saldo do projeto de extensão nº 23112.002543/2019-18, no valor de R\$ 3.832,22 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para o projeto ProEx nº 23112.014561/2020-86.

Os projetos 2543 (será encerrado em dez/2020) e 14561 (aprovado recentemente) são referentes à Escola de Verão em Química (EVQ) dos anos de 2020 (2543) e 2021 (14561). Em 2020 com as inscrições recebidas foi possível obter um saldo de R\$3832,22. Assim o saldo seria utilizado na organização da próxima escolas (EVQ 2021, atividade 14561).

Agradeço a atenção e espero ter esclarecido.

At.tt,

Edenir R. Pereira Filho

Ofício de aprovação do departamento:

Ocio nº 330/2020/DQ/CCET São Carlos, 08 de setembro de 2020.

## **Anexo E - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual**

Para: Pró-Reitoria de Extensão

Assunto: Solicitação de transferência de saldo para projeto ProEx.

Prezado Pró-Reitor, Encaminhamos a solicitação de transferência de saldo do projeto de extensão nº 23112.002543/2019-18, no valor de R\$ 3.832,22 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para o projeto ProEx nº 23112.014561/2020-86, sob a coordenação do Prof. Dr. Edenir Rodrigues Pereira Filho.

Informamos que a solicitação foi aprovada "ad referendum" do CD-DQ.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Pedro Sérgio Fadini

Chefe do Departamento de Química

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador, e considerando aprovação do departamento.

Att.

Rosemeire Gallo Mecca

CAEv

## **Anexo F – Deliberar sobre solicitações de aprovação de atividade sem participação de estudantes**

1) **PROCESSO:** 23112.016141/2020-34

**TÍTULO:** Canal de Youtube com aulas gravadas sobre nutriologia

**SETOR RESPONSÁVEL:** DMed - Departamento de Medicina

**COORDENADOR:** Prof. Dr. Carlos Alberto Nogueira de Almeida

### **PARECER**

Considerando que:

(1) o Art. 7 da Resolução COEx 3/2016 indica que: Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.

(2) Esta proposta foi aprovada sem a participação de alunos na reunião n. 139 do Conselho Departamental do Departamento de Medicina em 04/09/2020 com o seguinte parecer:

Parecerista recomenda aprovação: "Considero a atividade adequada, principalmente na fase vigente referente a COVID-19".

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador transcritas abaixo.

Att.

Justificativas do Coordenador:

09/09/2020 16:28:48

Esclarecimento: essa é uma atividade que foi criada no contexto da pandemia de Covid-19, a fim de atender à demanda dos alunos para que pudessem se manter estudando durante esse período. Mesmo agora, com os programas de retorno, as atividades de aulas ainda apresentam restrições, de modo que esse canal pretende ajudar a atender a essa demanda, dentro da atividade sob minha responsabilidade, a saber o Ambulatório de Nutrologia oferecido ao quinto ano do curso de medicina. Sendo assim, nesse momento, não seria possível incluir alunos nessa atividade sem agregar riscos adicionais de contágio aos envolvidos.

**Obs.:** Recomendação de aprovação emitida pelo Coordenador ProEx, Prof. Dr. Victor Lopez Richard.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA**  
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970  
Telefone: (19) 35432600 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 29/2020/CCA

Araras, 01 de setembro de 2020.

Para:  
Pró-Reitoria de Extensão

Assunto: **Indicação Representante CoC/CCA no CAEx**

Prezado Presidente do Câmara de Atividades de Extensão,

Vimos por meio deste indicar o Prof. Dr.<sup>a</sup> Paulo César Faria - DCNME-Ar ([paulofaria@ufscar.br](mailto:paulofaria@ufscar.br)) como representante do Conselho do Centro de Ciências Agrárias (CoC/CCA), na Câmara de Atividades de Extensão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Toshio Fujihara, Diretor(a) de Centro**, em 01/09/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0230435** e o código CRC **B6B56780**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015597/2020-87

SEI nº 0230435

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO ESTÁGIO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569009 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 1/2020/CEPEX/CCN

Buri, 17 de setembro de 2020.

Para:  
Pró-Reitoria de Extensão  
CC:

Assunto: Implantação do sistema de Bolsas aos projetos de Extensão contemplados nos Editais 2020

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos por meio deste ofício, formalizar o pedido de informação, já discutido em emails anteriores, sobre o uso das bolsas oferecidas pelos projetos contemplados nos editais de 2020.

No último COEx foram tomadas várias decisões, mas não ficou claro e nem bem definido como serão utilizadas as bolsas aqui na Lagoa do Sino, uma vez que nosso calendário vai até 29/05/2021, mas existe a questão do uso do empenho dentro do ano fiscal cujas datas divergem conosco. Os coordenadores dos 15 projetos de extensão precisam de orientações, teriam que utilizar as bolsas nos meses de outubro a janeiro/2021 ? E atuarem somente em 2021 ?

Acreditamos que alguns já possam ter selecionado seus bolsistas, mas outros talvez ainda tenham que fazer o processo de seleção.

Essa questão já foi levantada pelo docente Prof. Dr. Daniel Baron, através do processo 0240030, onde afirma que algumas atividades não são viáveis para realização a distancia, precisam da participação física, quando se der o retorno das aulas presenciais.

Deixando de executar a atividade, as bolsas não seriam utilizadas e as atividades não serão executadas.

Diante do explanado, solicitamos que seja analisado nosso calendário e nos seja orientado como atuarmos com a implantação das bolsas referente aos editais de 2020.

Atenciosamente,

Flavio Gabriel Bianchini  
Coordenador da CEPEX - Coordenação Estágio, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Gabriel Bianchini, Coordenador(a)**, em 18/09/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0243628** e o código CRC **95420B69**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016964/2020-60

SEI nº 0243628

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

## 1 **ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CoEx**

2 No décimo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta  
3 minutos, no Auditório 1 da BCo, teve início a primeira reunião extraordinária do  
4 Conselho de Extensão, sob a Presidência do Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior.

### 5 **1. EXPEDIENTE**

6 **1.1 - Comunicações da Presidência** – O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior deu boas-  
7 vindas aos membros do Conselho de Extensão inclusive aos membros dos campi de  
8 Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino.

### 9 **2 PAUTA ÚNICA**

#### 10 **2.1 – Deliberar sobre a adesão do CoEx ao processo eleitoral conjunto dos** 11 **Conselhos Superiores da UFSCar (Anexos A e B)**

12 O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior apresentou a proposta de adesão do CoEx ao  
13 processo eleitoral conjunto dos Conselhos Superiores da UFSCar, conforme a  
14 documentação anexada à pauta da reunião (Anexos A e B). O Professor Dr. Roberto  
15 Ferrari Júnior iniciou a reunião sugerindo que fosse convidado à fala o Professor Dr.  
16 Paulo Matias do Departamento de Computação, que apresentou o sistema *Helios*  
17 *Voting*, ressaltando que tal sistema é amplamente utilizado para votações de forma  
18 on line, apresentou também um exemplo de como funciona o sistema de votação.  
19 Após a explanação houve questionamentos por parte dos conselheiros. A Professora  
20 Dr<sup>a</sup>. Heloísa Chalmers Sista solicitou ao convidados que fosse feita uma comparação  
21 com outros sistemas de votação ressaltando dessa forma os pontos fortes e fracos do  
22 sistema adotado pela UFSCar. Os convidados explicaram que o software adotado é o  
23 mais indicado até porque não gera custo para a universidade além de outras  
24 vantagens. O presidente do Conselho e o Professor Dr. José Marques Novo Júnior  
25 apresentaram esclarecimentos sobre o andamento do processo. A Professora Dra.  
26 Alice Helena Campos Pierson apresentou alguns questionamentos sobre como será  
27 o processo de votação. A Professora Dra. Heloisa Chalmers levantou o  
28 questionamento em relação a quantos candidatos um estudante pode votar. A  
29 conselheira Flávia Salmázio levantou a questão da pluralidade do voto ressaltando a  
30 importância de votar em uma única pessoa. Após o debate sobre os critérios a serem  
31 adotados para a eleição, principalmente se iria ser voto em um único candidato ou se  
32 o aluno poderia votar em mais candidatos, o Professor Dr. Roberto Ferrari Júnior,  
33 colocou em apreciação a proposta de adesão ao edital conjunto dos conselhos  
34 superiores. Encerrada a votação, foram obtidos 21(vinte um) votos a favor, 8 (oito)

35 contra e 4 (quatro) abstenções. Assim, o Conselho de Extensão deliberou por aprovar  
36 a adesão do CoEx ao processo eleitoral conjunto.

37 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior agradeceu a presença,  
38 declarando encerrada a reunião, na qual, eu, Ricardo Trindade Penha, na qualidade  
39 de secretário desta reunião, lavrei a presente Ata.

40 Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior (ProEx)\_\_\_\_\_

1 **ATA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CoEx**

2 No quinto dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta  
3 minutos, no Auditório 1 da BCo, teve início a centésima décima segunda reunião  
4 ordinária do Conselho de Extensão, sob a Presidência do Prof. Dr. Roberto Ferrari  
5 Júnior.

6 **1 EXPEDIENTE**

7 **1.1 - Comunicações da Presidência** – O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior deu boas-  
8 vindas aos membros do Conselho de Extensão inclusive aos membros dos campi de  
9 Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino.

10 **1.1.1 Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF** - Indicação do Prof. Dr. Cléo  
11 Alcantara Costa Leite como representante titular junto ao CoEx.

12 **1.1.2 Departamento de Filosofia – DFil** - Indicação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa da Silva  
13 Lopes como representante suplente junto ao CoEx.

14 **1.1.3 Departamento de Artes e Comunicação – DAC** – Indicação da Prof.<sup>a</sup> Ms.  
15 Natália Burigo Severino como representante titular e da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jane Borges de  
16 Oliveira Santos como representante suplente junto ao CoEx.

17 **1.1.4 Como representantes Discentes juntos ao CoEx**

18 **1.1.4.1 Ciências Biológicas Licenciatura - Araras** - Mariana Freitas Campos  
19 Magnani

20 **1.1.4.2 Engenharia de Produção - São Carlos** - Arlison Marinho Ferraz

21 **1.1.4.3 Engenharia da Computação - São Carlos** - Guilherme Servidoni da Silva

22 **1.1.4.4 Administração com Linha de Formação em Sistemas Agroindustriais -**  
23 **Lagoa do Sino** - João Pedro Morasco Agostinho

24 **1.1.4.5 Engenharia Agrônômica - Lagoa do Sino** - Thiago da Silva Rodrigues e  
25 Gabriel Antonio Bertoloti

26 **1.1.4.6 Educação Física - São Carlos** - Bruno Pateis da Silva e Ronan Lima Cagnoto  
27 (bacharelado)

28 **1.1.4.7 Linguística - São Carlos** - Mayara Quirino

29 **1.1.4.8 Ciência, Tecnologia e Sociedade - São Carlos** - Flávia Caroline Augusto  
30 Salmázio

31 **1.1.5** - Dando continuidade o presidente do conselho passou a palavra para o Pró-  
32 reitor Adjunto, Prof. Dr. José Marques Novo Júnior para que o mesmo pudesse fazer  
33 seus informes. O Professor Marques informou sobre a reunião do CoEx junto a  
34 ANDIFES, que ocorreu na segunda-feira no Espaço Cultural Darcy Ribeiro na UnB

35 com duas pautas principais: a primeira foi o Programa de Educação em Prática e a  
36 segunda foi a Creditação da Extensão Universitária. O Professor comentou sobre a  
37 carta que será disponibilizada pelos organizadores e falou rapidamente sobre o  
38 conteúdo da mesma. O Prof. Marques falou sobre o Programa de Educação em  
39 Prática, uma colaboração entre universidades públicas federais e escolas  
40 estaduais/municipais que possuem Ensino Médio. Além disso, o Prof. Marques fez  
41 algumas observações sobre o segundo item, a Creditação da Extensão Universitária.  
42 Professor Marques falou sobre o ConEx que deverá ocorrer nos dias 9 e 10 de junho,  
43 pois é prudente que se retome o ConEx para que tenhamos um espaço para a  
44 apresentação de nossos projetos de extensão. O professor finalizou sua fala  
45 agradecendo a presença dos novos membros discentes.

## 46 **1.2 Comunicações dos Membros –**

47 **1.2.1 –** O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto manifestou sua preocupação em relação a  
48 notícia referente às condições de funcionamento e financiamento do Campus Lagoa  
49 do Sino. Lembra sobre a aprovação de um novo contrato entre a FAI e o Campus  
50 Lagoa do Sino em relação ao gerenciamento dos recursos do resultado da colheita  
51 no campus. O contrato implicava uma redução do repasse de recursos para o Campus  
52 Lagoa do Sino. O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto sugere que o CoEx receba  
53 informações da situação do projeto em Lagoa do Sino, visto que passou pela  
54 aprovação do CoEx. Prof. Dr. Henrique Carmona Durval foi apresentar sobre o  
55 andamento do projeto de Lagoa do Sino e informou sobre a situação logo após a  
56 negociação das porcentagens de ressarcimento do projeto. O projeto da fazenda  
57 apresenta características específicas de um projeto de extensão, pois é um projeto  
58 que gera recursos para a universidade. O principal problema do projeto da fazenda é  
59 a produção animal, pois por ser um projeto de produção de grãos, as demandas  
60 referentes à produção animal não são atendidas. O Prof. Henrique informa que  
61 gostariam que os projetos que envolvam os animais fossem sustentáveis. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
62 Marta Cristina Marjota informa sobre a finalização do processo da minuta de  
63 regulamenta a criação e manutenção das empresas juniores e a imediata publicação  
64 desta resolução. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Claudia Duarte levanta a característica distinta do  
65 Campus Lagoa do Sino, ainda lembra sobre uma decisão tomada em relação ao  
66 projeto que por ele gerar recursos deve ser gerido por administração superior e não  
67 por um professor. Também questiona que deve ser definido o que é um projeto de  
68 extensão e o fato do Campus ser uma fazenda produtiva geradora de recurso e se

69 por acaso for esse o caso não deve ser administrado por um professor. Prof. Dr.  
70 Gustavo, do Campus de Lagoa do Sino, explica como foi sua experiência com a  
71 UFSCar até contar como se envolveu com o projeto da fazenda do Campus de Lagoa.  
72 Ainda explica um pouco como funciona o projeto, o que é feito, e etc. Conta que ao  
73 aumentar o número dos animais foi feito um pedido de doação. Comenta também  
74 sobre a legislação relacionada aos animais que a fazenda deve seguir, explica que  
75 algumas necessidades dos animais são atendidas por ele mesmo, gastando um  
76 dinheiro para que siga corretamente a legislação, também fala que para solucionar o  
77 problema do custeio dos animais foi pensando em abrir um projeto de extensão, que  
78 inclusive já foi aprovado. Prof. Dr. Roberto Ferrari comentou sobre o informe do Prof.  
79 Dr. Fábio, em relação ao que saiu na mídia sobre a fazenda Lagoa do Sino, e que  
80 seria publicada uma resposta em relação a matéria publicada. Sobre o projeto, o  
81 professor ainda apresentou um relatório com uma sumarização sobre o projeto,  
82 arabenizou o Professor Gustavo por sua dedicação. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alice apresenta uma  
83 dúvida pois, no seu entendimento, a demanda necessária do projeto relacionado aos  
84 animais não foi apresentada de modo claro, esugere que isso seja feito.

## 85 **2 ORDEM DO DIA**

86 **2.1 – Appreciar as decisões realizadas “Ad Referendum” ao CoEx (Anexo A) – O**  
87 Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior relatou as Aprovações realizadas “Ad referendum” a  
88 serem analisadas pelo Conselho de Extensão, cujos pareceres encontram-se na  
89 documentação anexa à pauta da presente reunião (Anexo A). O Conselho deliberou  
90 por ratificar todas as aprovações realizadas “Ad Referendum” constantes no Anexo  
91 A.

92 **2.2 – Deliberar sobre Cursos de Especialização (Anexo B) - O Prof. Dr. Roberto**  
93 Ferrari Júnior relatou as propostas de Curso de Especialização a serem analisada  
94 pelo Conselho de Extensão, cujos pareceres encontram-se descrito na documentação  
95 anexa à pauta da presente reunião (Anexo B). O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior  
96 submeteu a proposta à apreciação dos membros. O Conselho de Extensão deliberou  
97 por aprovar os cursos de especialização constantes no Anexo B.

98 **2.3 – Deliberar sobre Programas de Extensão (Anexo C) - O Prof. Dr. Roberto**  
99 Ferrari Júnior relatou as propostas de Programa de Extensão a serem analisadas pelo  
100 Conselho de Extensão, cujos pareceres encontram-se na documentação anexa à  
101 pauta da presente reunião (Anexo C). O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior submeteu a

102 proposta à apreciação dos membros. O Conselho de Extensão deliberou por aprovar  
103 os programas de extensão constantes no Anexo C.

104 **2.4 – Deliberar sobre relatórios de atividades de extensão cujos pareceristas**  
105 **recomendam aprovação (Anexo D)** - O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior relatou as  
106 propostas de relatórios de atividades de extensão a serem analisados pelo Conselho  
107 de Extensão, cujos pareceres encontram-se descritos na documentação anexa à  
108 pauta da presente reunião (Anexo D). O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior submeteu as  
109 propostas à apreciação dos membros. O Conselho de Extensão deliberou por aprovar  
110 as propostas.

111 **2.5 – Deliberar sobre propostas de projetos de extensão com prazo superior a 2**  
112 **anos (Anexo E)** - O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior relatou as propostas de projeto  
113 de extensão com prazo superior de 2 anos a serem analisados pelo Conselho de  
114 Extensão, cujo os pareceres encontram-se descritos na documentação anexa à pauta  
115 da presente reunião (Anexo E). O Conselho de Extensão deliberou por aprovar as  
116 propostas.

117 **2.6 – Deliberar sobre a celebração de acordos de cooperação (Anexo F)** - O Prof.  
118 Dr. Roberto Ferrari Júnior relatou as propostas de acordos de cooperação para serem  
119 analisadas pelo Conselho de Extensão, cujos pareceres encontram-se na  
120 documentação anexa à pauta da presente reunião (Anexo F). O Conselho de  
121 Extensão deliberou por aprovar as propostas.

122 **2.7 – Deliberar sobre ACIEPES (Anexo G)** - O Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior  
123 apresentou a proposta das ACIEPES a serem analisadas pelo Conselho de Extensão,  
124 cujos pareceres encontram-se descritos na documentação anexa à pauta da presente  
125 reunião (Anexo G). O Conselho de Extensão deliberou por aprovar as propostas.

### 126 **3- Apresentações projetos especiais.**

127 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza, coordenadora do projeto de extensão Cine UFSCar, falou sobre  
128 a criação do projeto em 2005, com vários agentes responsáveis pela criação. As  
129 sessões eram semanais e ocorriam no Teatro Florestan Fernandes. No começo, a  
130 ideia era um cinema com equipamento, como tela e som. A ideia era transformar o  
131 Teatro Florestan Fernandes em um cinema para trazer algo diferenciado tanto para  
132 os universitários como para a população da cidade de São Carlos. O projeto possuía  
133 um custo alto por conta dos equipamentos e filmes, visto que os custos de aquisição  
134 dos direitos de exibição eram altos, dependendo do filme e da empresa distribuidora,  
135 além também dos custos com equipe especializada. Também ocorriam eventos com

136 diretores dos filmes logo após a exibição dos filmes, exibições com a orquestra, filmes  
137 mudos, e etc. Atualmente, possui as mesmas estruturas que antes, mas com projeção  
138 digital, com equipamentos de alta qualidade, tanto de imagem como de som. O projeto  
139 tem possibilidade de fazer sessões itinerantes, mas demandaria mais recursos. As  
140 sessões são semanais, com algumas semanas não sendo possível. O catálogo de  
141 filmes é limitado pela escolha de filmes gratuitos ou de baixo custo. Há ainda  
142 problemas com a disponibilidade de bolsistas e ressalta a necessidade de bolsista ao  
143 longo de todo o ano para ajudar a operar os equipamentos. A Prof.<sup>a</sup> Carol, apresenta  
144 a Orquestra da UFSCar, um projeto que começou como um projeto de extensão em  
145 1991, começou como a bandinha da UFSCar com flauta doce e pequena percussão  
146 e ao longo dos anos foram sendo acrescentados mais instrumentos. A orquestra já  
147 chegou a ter 140 membros voluntários. Durante as apresentações são pedidas  
148 doações para a compra de instrumentos e arranjos ou o que a orquestra tiver  
149 necessidade. A Orquestra ainda possui grupos para ensinar pessoas que tem  
150 interesse em aprender algum instrumento, como por exemplo, a Orquestra  
151 Experimental para que músicos amadores possam desenvolver e melhorar seu  
152 desempenho com determinado instrumento. Também fazem parcerias com  
153 prefeituras que têm projetos de música para que as crianças venham para São Carlos  
154 tocar junto com a Orquestra da UFSCar. As apresentações são feitas em escolas,  
155 aberturas de eventos, e etc. A Prof.<sup>a</sup> Carol apresenta o orçamento dos últimos anos  
156 da Orquestra da UFSCar.

157 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior agradeceu a presença,  
158 declarando encerrada a reunião, na qual, eu, Ricardo Trindade Penha, na qualidade  
159 de secretário desta reunião, lavrei a presente Ata.